



I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, já qualificado na Ata de Registro de Preços e **M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** já qualificados na Ata de Registro de Preços, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, por 01 (um) ano.

Assim, fica prorrogada a vigência e o quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pelo período de mais 01 (um ano), no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 16/03/2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Presidente

MARCELO PINHEIRO RIBEIRO
Representante Legal



III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, já qualificado no contrato, e de outro lado a Empresa **LÍDER GESTÃO E SERVIÇOS**, já qualificada no contrato, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de repactuação de preços do contrato administrativo nº 05/2024, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços do contrato administrativo nº 05/2024, face a majoração dos valores de salário base e benefícios previstos em nova convenção coletiva das categorias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

Os valores do contrato serão repactuados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA POR ITEM	UNIDADE	VALOR DE UMA MÃO DE OBRA UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL INTEGRAL DO ITEM (R\$)	VALOR Máx. TOTAL 12 MESES (R\$)
15	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Mês	5.206,75	5.206,75	62.481,00
16	Recepcionista	1	Mês	5.790,39	5.790,39	69.484,68
17	Técnico Agrícola	2	Mês	6.394,09	12.788,18	153.458,16
	Valor Total:					270.235,80



O valor total do aditivo é de R\$ 15.188,04 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Tendo em vista a majoração do respectivo contrato em face deste aditivo o novo valor de referência para o contrato é de R\$ 285.423,84, (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 16/03/2026.

COMAFEN

Presidente

Líder Gestão e Serviços

Contratada





I- TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025.

TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E RIBER CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente e de outro lado a Empresa **RIBER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.013.298/0001-60, inscrição estadual nº 90797619-04, com sede na Estrada de acesso, SN, Zona Rural, bairro Morumbi, cidade de Cascavel – Paraná, CEP 85.817-831, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de revisão de preços do contrato administrativo nº 11/2025, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos moldes do artigo 124 da lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços do contrato administrativo nº 11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme documentos anexos, o preço do combustível Diesel que compõe a execução da obra, sofreram majoração de preços na saída distribuidora.

Assim, os valores serão revisados, sendo acrescentado ao contrato o valor de R\$ 16.865,75.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO



Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 11/2025, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 18/03/2026.

José Maria Pereira Fernandes
Presidente

RIBER CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal